



EDITAL 01/2018  
Processo Seletivo Turma 2019

O Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna público o Processo Seletivo da Turma de 2019, com a oferta de 10 (dez) vagas, turno integral, para bacharéis em Direito, aprovados no Exame de Ordem, com inscrição ativa na OAB/RS.

### I – DO CURSO

Artigo 1º. O Curso terá duração de 24 meses e outorgará o título de Especialista em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para a Turma de 2019.

Artigo 2º. O Curso é ofertado para bacharéis em Direito, com inscrição ativa na OAB/RS, que possuam interesse em uma formação de prática advocatícia em regime de serviço público voluntário junto ao Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ) que o capacite a refletir socialmente sobre seu contexto de atuação prática, possibilitando novas percepções sobre os conflitos e suas interações, bem como ressignificando seus conceitos de direito, justiça social e cidadania.

Artigo 3º. O Curso é desenvolvido em turno integral, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas em disciplinas teóricas, ofertadas preferencialmente no período noturno, e, no período diurno, as Atividades Complementares do currículo, ao longo de 90 semanas contínuas, suspensas apenas pelas férias forenses, abrangendo 20 horas semanais em regime de serviço público voluntário de advocacia e orientação jurídica, em atuação conjunta com os estudantes de graduação matriculados nas disciplinas correlatas, incluindo um dia inteiro de plantão junto ao EMAJ, para atendimento ao público (10 horas semanais) e disponibilidade para atuação em audiências em horários esporádicos e indeterminados ao longo de toda a semana (10 horas semanais).

### III. DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no período de 27 de agosto a 15 de outubro de 2018.

Artigo 5º. No momento da inscrição *online*, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (.pdf):

I.- Cópia do Diploma de Bacharel em Direito ou do Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito, ou Declaração de que apresentará o seu Diploma na data matrícula, sob pena de perda da vaga;

II.- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III.- Plano de Trabalho junto ao Curso, com até 5 (cinco) páginas, o qual deve necessariamente conter:

a) Breve relato da trajetória acadêmica e profissional do candidato, abrangendo experiências atuais e pretéritas em ensino, pesquisa, extensão e atividades profissionais;

b) Compromisso de atuar, em regime de serviço público voluntário junto ao EMAJ em todas as áreas da advocacia, indicando preferência por, ao menos, uma das áreas de atuação: direito processual civil, direito civil, direito de família, direito do consumidor, métodos autocompositivos de resolução de conflitos, direitos humanos, processo coletivo, conflitos urbanos e ambientais; direito e gênero; processo penal.

c) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver ao longo do curso, diretamente relacionado com a atuação advocatícia junto ao EMAJ, o qual deve conter: Título, Delimitação do Tema, Objetivo Geral, Justificativa e Metodologia;



IV.- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), realizado através de depósito na conta corrente número 61.170-0, agência 0084-1 do Banco do Brasil; ou Declaração de Vulnerabilidade Financeira devidamente assinada pelo próprio candidato.

§1º. No momento da matrícula, além dos documentos acima referidos, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

I.- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

II.- Certidão de quitação eleitoral;

III.- Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);

IV.- Cópia da Carteira da OAB/RS ou do Certificado de Aprovação no Exame de Ordem; e

V.- Termo de Compromisso de serviço público voluntário perante à FURG.

§2º. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção até 19 de outubro de 2018 e divulgadas no ambiente Siposg/FURG.

#### IV. DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 6º. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção composta pelos professores Marcelo Eibs Cafrune, Hector Cury Soares e Felipe Franz Wienke, sob a presidência do primeiro, tendo como suplente o professor José Ricardo Caetano Costa.

Artigo 7º. O processo seletivo terá duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias:

I - Prova Dissertativa tendo como base teórica os textos de referência apontados no Anexo I, da qual resultará uma nota entre zero e dez, sem casas decimais;

II - Defesa do Plano de Trabalho perante a Comissão de Seleção, na qual será avaliado:

a) Coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e seu Plano de Trabalho;

b) Exequibilidade do Plano de Trabalho, observada a efetiva disponibilidade de engajamento do candidato na proposta do Curso ao longo de 24 meses, considerando especialmente suas cargas de trabalho paralelas em relação a este;

c) Abrangência do Projeto de Pesquisa, integrante do Plano de Trabalho, e sua identidade com o foco do curso e as áreas de atuação previstas no art. 5º, III, b do presente edital, considerando a Delimitação do Tema, o Objetivo Geral e a Justificativa do Projeto;

d) Factibilidade da realização do Projeto de Pesquisa integrante do Plano de Trabalho, considerando a metodologia proposta e sua coerência com o Objetivo Geral e a trajetória acadêmica e profissional do candidato.

§ 1º. A Defesa do Plano de Trabalho abrangerá uma exposição oral inicial (sem utilização de slides ou qualquer outro meio de apresentação) de até 10 (dez) minutos pelo candidato, a qual se seguirá da arguição pela Comissão de Seleção, na qual cada examinador atribuirá nota de zero a dez, sem casas decimais, sendo a nota do candidato resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 2º. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) em quaisquer das etapas do certame.

§ 3º. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples das notas obtidas duas etapas do processo seletivo.

§ 4º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato com o menor número de inscrição válida no certame.

Artigo 8º. A partir da homologação das inscrições, o processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

I.- Prova Dissertativa: 30/10/2018, das 09h às 12h;

II.- Publicação do Resultado da Prova, no ambiente Siposg/FURG: 06/11/2018, a partir das 14h;



III.- Defesa do Plano de Trabalho: 12/11 e 13/11/2018, das 08h às 12h e das 14h às 18h; observada, para ordenação das defesas, a ordem de inscrição dos candidatos classificados para a etapa;

IV.- Publicação do Resultado da Avaliação dos Planos de Trabalho: 19/11/2018, a partir das 14h; e do Resultado Geral do certame no dia 27/11/2018, no ambiente Sipoosg/FURG,

V.- Realização das Matrículas dos candidatos aprovados, realização do Seminário de Integração e definição dos dias de plantão: 13/03/2019, às 09 horas, sendo considerados desistentes e desclassificados do certame os candidatos que não comparecerem no horário designado para matrícula e/ou que comparecerem munidos de documentos insuficientes para realizá-la;

VI.- Publicação da abertura de prazo imediato para matrícula para os candidatos suplentes, observadas a ordem de classificação e as vagas disponíveis, na superveniência de vagas em função do não comparecimento para matrícula dos primeiros colocados, no ambiente Sipoosg/FURG, no dia 13/03/2019, a partir das 14 horas;

VII.- Realização das Matrículas dos Candidatos suplentes, no limite das vagas disponíveis e respeitada a ordem de classificação dos candidatos que comparecerem: 15/03/2019, às 14 horas, sendo considerados desistentes do certame os candidatos que não comparecerem nesta data e horário e/ou que comparecerem munidos de documentos insuficientes para realizá-la, preservada a possibilidade de matrícula aos subseqüentemente classificados que comparecerem no referido horário;

§1º As etapas presenciais serão realizadas no Auditório do EMAJ, 2º piso, na Rua Luiz Loréa, 261, Centro, Rio Grande/RS.

§2º A divulgação dos resultados e publicações oficiais será realizada no ambiente Sipoosg/FURG, [www.sipoosg.furg.br](http://www.sipoosg.furg.br).

§3º A definição dos dias de plantão, realizada na data mencionada no inciso V, observará a área de atuação indicada pelo candidato, a disponibilidade de orientação dos professores e o interesse dos candidatos, de forma a permitir a melhor organização do EMAJ e a execução dos Planos de Trabalho. Na impossibilidade de definição consensual, será realizado sorteio.

## V. DOS RECURSOS

Artigo 9º. De quaisquer etapas do processo seletivo caberá recurso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação no ambiente Sipoosg/FURG, direcionado a Comissão de Seleção, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Universidade Federal do Rio Grande. A resposta ao Recurso será publicada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas no ambiente Sipoosg/FURG.

## VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação das normas e instruções contidas neste edital, bem como daquelas constantes na Deliberação 15/2017 do COEPEA e na Deliberação CONFADIR 03/2017 (disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.direito.furg.br/pratica-juridica-social-residencia-juridica>). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 14 de agosto de 2018.

Prof. Dr. Marcelo Eibs Cafrune  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*  
Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica



RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Inscrições:	27 de agosto a 15 de outubro de 2018
Homologação das inscrições:	19 de outubro de 2018
Etapa 1 – Prova escrita:	30 de outubro de 2018, às 09 horas
Divulgação das notas – Etapa 1:	06 de novembro de 2018
Etapa 2 – Defesa de Plano de Trabalho:	12 e 13 de novembro de 2018, das 08 às 12h e das 14 às 18h
Divulgação das notas – Etapa 2:	dia 19 de novembro de 2018
Divulgação do resultado final:	27 de novembro de 2018
Matrícula dos aprovados:	13 de março de 2019, às 9h
Convocação de suplentes (se for o caso):	13 de março de 2019, às 14h
Matrícula suplementar (suplentes):	15 de março de 2019, às 14h

#### Anexo I

#### TEXTOS DE REFERÊNCIA:

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: SAFe, 1988. 168p.

FULLIN, Carmen Silvia. **Acesso à Justiça: a construção de um problema em mutação**. In: SILVA, Felipe Gonçalves; RODRIGUEZ, José Rodrigo (orgs.). Manual de Sociologia Jurídica. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 219-236.

MARQUES, Daniela Marques de. **A Importância do Olhar do Outro para a Democratização do Acesso à Justiça**: uma análise sobre o direito processual civil, o Poder Judiciário e o Observatório da Justiça Brasileira. Tese (Doutorado). Faculdade de Direito. Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade de Brasília. 2014. p. 27-50.